



RESOLUÇÃO Nº 99/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação da Proposta de Emenda Parlamentar de autoria da Deputada Ieda Chaves, no valor total de R\$ 1.000.000,00 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4o da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1o da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o OFÍCIO Nº 5204/2025/GDEP-IEDA-CHAVES/ASSTEC/ALERO de 11 de setembro de 2025 que dispõe sobre o remanejamento de Emenda Parlamentar;

Considerando o OFÍCIO Nº 2236/2025 - SEMUSA-GAB/SEMUSA-DPG SEI ID(0218415) que informa reprogramação do objeto aprovado na Resolução nº 94/2025/CMSPV/SEMUSA, na 9ª Reunião Ordinária de 22 de outubro de 2025.

Considerando a 10ª Reunião Ordinária de 26 de novembro de 2025, onde a plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, deliberou em votação unânime pela aprovação da Proposta de Emenda Parlamentar de autoria da Deputada Ieda Chaves, no valor total de R\$ 1.000.000,00.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Proposta de Emenda Parlamentar, de autoria da Deputada Ieda Chaves, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados à aquisição de materiais permanentes tais como: Grupo Gerador, veículos automotores sendo caminhonete tipo 4x4, equipamentos audiovisuais (Datashow, Caixa de som com microfone e Televisor), para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e o Pronto Atendimento José Adelino, e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados à aquisição de materiais de consumo como: Implante Subdérmico Liberador de Etonogestrel e Dispositivo intrauterino (DIU) com Levornogestrel para a Rede Municipal de Saúde, contemplando o Centro de Referência e Saúde da Mulher e a Maternidade Municipal Mãe Esperança.

Art. 2º – Revogar a Resolução nº 94/2025/CMSPV/SEMUSA, de 22 de outubro de 2025.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

novembro de 2025.

Porto Velho,RO, 26 de

ROBINSON CARDOSO MACHADO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV.

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Paragrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

JAIME GAZOLA FILHO

Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho - SEMUSA



Documento assinado eletronicamente por **Robinson Cardoso Machado Silva, Presidente**, em 03/12/2025, às 15:48, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Gazola Filho, Secretário(a)**, em 04/12/2025, às 09:30, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0270389** e o código CRC **E6ECA8CD**.



005.006388/2025-79

0270389v9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 99/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 26 DE NOVEMBRO DE
2025.

RESOLUÇÃO Nº 99/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação da Proposta de Emenda Parlamentar de autoria da Deputada Ieda Chaves, no valor total de R\$ 1.000.000,00 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o OFÍCIO Nº 5204/2025/GDEP-IEDA-CHAVES/ASSTEC/ALERO de 11 de setembro de 2025 que dispõe sobre o remanejamento de Emenda Parlamentar;

Considerando o OFÍCIO Nº 2236/2025 - SEMUSA-GAB/SEMUSA-DPG SEI ID(0218415) que informa reprogramação do objeto aprovado na Resolução nº 94/2025/CMSPV/SEMUSA, na 9ª Reunião Ordinária de 22 de outubro de 2025.

Considerando a 10ª Reunião Ordinária de 26 de novembro de 2025, onde a plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, deliberou em votação unânime pela aprovação da Proposta de Emenda Parlamentar de autoria da Deputada Ieda Chaves, no valor total de R\$ 1.000.000,00.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Proposta de Emenda Parlamentar, de autoria da Deputada Ieda Chaves, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados à aquisição de materiais permanentes tais como: Grupo Gerador, veículos automotores sendo caminhonete tipo 4x4, equipamentos audiovisuais (Datashow, Caixa de som com microfone e Televisor), para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e o Pronto Atendimento José Adelino, e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados à aquisição de materiais de consumo como: Implante Subdérmico Liberador de Etonogestrel e Dispositivo intrauterino (DIU) com Levornogestrel para a Rede Municipal de Saúde, contemplando o Centro de Referência e Saúde da Mulher e a Maternidade Municipal Mãe Esperança.

Art. 2º – Revogar a Resolução nº 94/2025/CMSPV/SEMUSA, de 22 de outubro de 2025.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 26 de novembro de 2025.

ROBINSON CARDOSO MACHADO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV.

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

JAIME GAZOLA FILHO

Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho - SEMUSA

Documento assinado eletronicamente por Robinson Cardoso Machado Silva, Presidente, em 03/12/2025, às 15:48, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por Jaime Gazola Filho, Secretário(a), em 04/12/2025, às 09:30, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador0270389e o código CRCE6ECA8CD.

005.006388/2025-79 0270389v9

Resolução Nº 99/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 (0270389) SEI 005.006388/2025-79 / pg. 1

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2FB66B9A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/01/2026. Edição 4162
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>